

## POLÍTICAS DE INCENTIVO À NATALIDADE

### *I – ANÁLISE GLOBAL*

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC), realizado em 2013 sobre rendimentos de 2012, indica que **18,7% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2012, mais 0,8 p.p. do que em 2011 (17,9%)**. A taxa de risco de pobreza das famílias com crianças dependentes foi de **22,2% em 2012, aumentando novamente a desvantagem relativa face ao valor para o total da população residente**.

O risco de pobreza para a população em situação de desemprego foi de 40,2% em 2012, com um aumento de 1,9 p.p. face ao ano anterior.

Acentuou-se a tendência de crescimento da taxa de risco de pobreza para os menores de 18 anos que, em 2012, foi superior em 2,6 p.p. ao valor registado em 2011 (24,4% face a 21,8%). No mesmo período, o risco de pobreza para a população em idade ativa foi de 18,4%, 1,5 p.p. mais do que o valor relativo a 2011 (16,9%).

**O risco de pobreza para as famílias com crianças dependentes superior em 3,5 p.p. ao estimado para a população em geral.**

As taxas de risco de pobreza mais elevadas foram estimadas para os agregados constituídos por um adulto com pelo menos uma criança dependente (33,6%), por dois adultos com três ou mais crianças (40,4%) e por 3 ou mais adultos com crianças (23,7%), que ao longo da série enfrentam pela primeira vez um risco de pobreza superior ao das pessoas que vivem sós (21,7%).

**10,9% da população em privação material severa em 2013.**

No Global Wage Report 2014/15 da OIT refere-se que, para além dos cortes salariais na

Administração Pública, dos congelamentos das progressões, existiu uma perda de poder de compra na ordem dos 40% para estes trabalhadores.

Com o Governo PS/Sócrates, e brigando frontalmente com a Constituição da República Portuguesa, avançou-se para a destruição de importantíssimos serviços públicos, iniciada com o PRACE, para depois prosseguir um processo de ataque aos direitos dos trabalhadores da Administração Pública, agravado pelos sucessivos governos, com particular destaque para o actual governo PSD/CDS-PP.

A precarização dos vínculos laborais, o aumento do horário de trabalho para as 40 horas, a introdução de limitações aos direitos de acção e organização sindical (como é expressivo o comportamento do Ministro Pires de Lima em relação à greve na TAP), a retirada progressiva de direitos com a publicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicando o princípio da igualdade apenas do que respeita ao retrocesso, o desrespeito pela contratação colectiva e pelas decisões do Tribunal Constitucional, os roubos salariais e nas pensões de aposentação e reforma, o aumento brutal da carga fiscal sobre as famílias e o avanço significativo na privatização de áreas tão importantes como a educação, a saúde e a segurança social, são factores que não podem, de forma alguma, ser desligados da análise sobre a evolução dos comportamentos das famílias e das consequências que tais medidas têm na natalidade.

Também em matéria de protecção na maternidade, paternidade e adopção, a existência de conceitos e medidas legais não é, de todo, garante da sua aplicação. Aliás, a eliminação dos últimos escalões do abono de família, a introdução da condição de recursos na generalidade das prestações sociais – que, reafirma-se, são direitos – as alterações legislativas sucessivas no sentido de reduzir o número de beneficiários das prestações demonstram bem como a família e a natalidade não foram nunca prioridade dos últimos governos.

Importa relembrar as medidas que têm atingido os trabalhadores da Administração Pública e que provocam uma redução brutal dos seus rendimentos representa um sério prejuízo na garantia do bem-estar dos filhos.

O aumento e a desregulamentação dos horários de trabalho, com as consequências negativas para a saúde dos trabalhadores, criam sérios obstáculos à articulação da vida profissional com a vida familiar, agravada pela inexistência de uma rede pública de equipamentos sociais de apoio à infância, de qualidade e a preços acessíveis, criando sérios obstáculos às mães e pais trabalhadores na educação e acompanhamento dos seus filhos.

Portugal tem vindo a assistir a um decréscimo acentuado dos níveis de natalidade, situação que se explica por toda uma conjuntura sócio-económica que penaliza fortemente as classes trabalhadoras, ou seja, a maioria da população portuguesa.

Desde 1900, ano em que se registaram 185 245 nados vivos, que o número de nascimentos tem vindo a decrescer significativamente. Por exemplo, em 1975 registaram-se 179 648, em 1997 o número de nados-vivos era de 113 047, e em 2004 era de 109 358.

Toda uma política transversal de desvalorização e minimização dos direitos sociais, desregulamentação laboral e deslocalização das empresas e locais de trabalho, tem-se traduzido na realidade das famílias que hoje encontrem em situações económicas que não permitem uma maternidade e paternidade conscientes, porque se encontram manietadas por constrangimentos económicos que impossibilitam o sustento de uma ou mais crianças.

Os “filhos a menos” são, tão-só, o reflexo das opções que as famílias são forçadas a tomar: vão escasseando os recursos para uma vida digna dos casais e, como tal, o nascimento de crianças, ainda que desejado, acaba por se tornar insustentável.

Os dados nos quadros abaixo indicam o reflexo bem notório das medidas de ataque aos trabalhadores e de redução das prestações sociais, designadamente a redução dos homens a gozar a licença parental inicial, a necessidade de falta para assistência aos filhos (e a disparidade entre mulheres e homens no gozo dessa licença), bem como a redução inaceitável do número de crianças com abono de família e de mulheres com abono de família pré-natal, bem como a

evidência de que mais de metade das pessoas desempregadas não tem subsídio de desemprego.

Período de referência dos dados	Sexo	Beneficiárias/os de licença parental alargada, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual (1)	
		Local de residência	
		Portugal	N.º
2013	HM		2 749
	H		386
	M		2 363
2012	HM		2 579
	H		390
	M		2 189
2011	HM		2 415
	H		380
	M		2 035
2010	HM		2 179
	H		379
	M		1 800
2009	HM		1 214
	H		411
	M		803

Beneficiárias/os de licença parental alargada, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual - Instituto de Informática, I.P.

Nota(s):

(1) Em maio de 2009 entrou em vigor o novo regime de parentalidade, pelo que em 2009 os dados deste indicador apenas se referem a parte do ano

Última atualização destes dados: 03 de julho de 2014

Período de referência dos dados	Sexo	Beneficiárias/os de licença parental inicial, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual (1)	
		Local de residência	
		Portugal	N.º
2013	HM		155 886
	H		67 047
	M		88 839
2012	HM		167 063
	H		72 052
	M		95 011
2011	HM		178 505
	H		77 378
	M		101 127
2010	HM		177 461
	H		75 001
	M		102 460
2009	HM		96 056
	H		43 036
	M		53 020

Beneficiárias/os de licença parental inicial, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual - Instituto de Informática, I.P.

Nota(s):

(1) Em maio de 2009 entrou em vigor o novo regime de parentalidade, pelo que em 2009 os dados deste indicador apenas se referem a parte do ano

Última atualização destes dados: 03 de julho de 2014

Período de referência dos dados	Sexo	Beneficiárias/os de falta para assistência a filhos, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual (1)	
		Local de residência	
		Portugal	N.º
2013	HM		67 868
	H		6 674
	M		61 194
2012	HM		70 130
	H		6 628
	M		63 502
2011	HM		74 312
	H		6 599
	M		67 713
2010	HM		75 672
	H		6 600
	M		69 072
2009	HM		41 048
	H		3 019
	M		38 029

Beneficiárias/os de falta para assistência a filhos, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual - Instituto de Informática, I.P.

Nota(s):

(1) Em maio de 2009 entrou em vigor o novo regime de parentalidade, pelo que em 2009 os dados deste indicador apenas se referem a parte do ano.

Última atualização destes dados: 07 de julho de 2014

Período de referência dos dados	Sexo	Beneficiárias/os de subsídios de desemprego, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual (1)	
		Local de residência	
		Portugal	N.º
2013	HM		654 933
	H		339 766
	M		315 167
2012	HM		638 317
	H		331 886
	M		306 431
2011	HM		553 212
	H		279 347
	M		273 865
2010	HM		582 607
	H		284 432
	M		298 175
2009	HM		547 455
	H		264 578
	M		282 877

Beneficiárias/os de subsídios de desemprego, da segurança social (N.º) por Sexo; Anual - Instituto de Informática, I.P.

Nota(s):

(1) Inclui beneficiárias/os de subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego inicial e subsequente e prolongamento de subsídio social de desemprego.

Última atualização destes dados: 09 de julho de 2014

Período de referência dos dados	Beneficiárias/os do abono de família para crianças e jovens da segurança social (N.º); Anual	
	Local de residência	
	Portugal N.º	
2013		859 134
2012		858 080
2011		895 638
2010		1 248 177
2009		1 260 373

Beneficiárias/os do abono de família para crianças e jovens da segurança social (N.º); Anual - Instituto de Informática, I.P.

Última atualização destes dados: 12 de setembro de 2014

Período de referência dos dados	Beneficiárias/os do abono de família pré-natal da segurança social (N.º); Anual	
	Local de residência	
	Portugal N.º	
2013		56 898
2012		64 397
2011		69 790
2010		105 434
2009		109 934

Beneficiárias/os do abono de família pré-natal da segurança social (N.º); Anual - Instituto de Informática, I.P.

Última atualização destes dados: 18 de setembro de 2014

Se é verdade que as políticas do Governo PSD e CDS-PP, com ou sem troika estrangeira deixaram o país com números de desemprego nunca antes atingidos, particularmente na Administração Pública que já perdeu 195.000 postos de trabalho desde 2005, com centenas de serviços encerrados por todo o país, é também verdade que este Governo não tem qualquer intenção de parar o ataque a estes trabalhadores.

Entre 31.12.2011 e Junho de 2014, o número de trabalhadores das Administradores Públicas, devido às aposentações, rescisões e despedimentos, associados à proibição de contratações, diminuiu em 59.607, o que corresponde a uma redução de postos de trabalho efectivos de 9,7%; ou seja, uma média de 3,88% por ano, portanto superior em 94% ao constante do "memorando da troika" que era de 2% ao ano, valores a que acrescem cerca de 70.000 despedimentos de trabalhadores contratados a termo ou a recibos verdes.

Também desde 2011, e com a previsão de mais roubos salariais por via da Lei n.º 75/2014, o Governo arrecada com o congelamento dos salários 1.700 milhões de euros; com os sucessivos cortes salariais, 4.400 milhões de euros; com o roubo dos subsídios em 2012, 1.200 milhões de euros; com o trabalho gratuito de

milhares de trabalhadores por via do aumento do horário de trabalho das 35 para as 40 horas o Governo, 1.486 milhões de euros.

Valores que foram directamente retirados aos trabalhadores da Administração Pública enquanto o custo de vida não pára de aumentar.

Nenhuma política que pretenda promover a natalidade poderá estar desligada das condições sociais e laborais das famílias.

### **II - PROPOSTAS**

- a) Reposição das 35 horas na Administração Pública;
- b) Reposição de todos os montantes salariais retirados desde 2011 aos trabalhadores e aposentados da Administração Pública;
- c) Alargamento do período de faltas subsidiadas para assistência a filho com deficiência ou doença crónica para 90 dias;
- d) Pagamento do subsídio de parentalidade, independentemente da modalidade optada, a 100% da remuneração de referência;
- h) Pagamento do subsídio por riscos específicos e para assistência a filho com deficiência ou doença crónica a 100% da remuneração de referência com indexação à retribuição mínima mensal garantida uma vez que se tratam de rendimentos substitutivos do trabalho;
- i) Revisão global dos escalões de abono de família por forma a permitir o seu alargamento ao maior número de famílias;
- j) Reposição do subsídio de nascimento;
- l) A criação de uma licença de maternidade específica de prematuridade com duração do período de internamento hospitalar do nascituro, garantindo o pagamento do respetivo subsídio a 100% da remuneração de referência;
- l) Reforço de meios técnicos e humanos da CITE;
- m) Reforço da rede pública de equipamentos sociais de apoio à família;
- n) Revogação do Decreto-Lei n.º 70/2010, que estabelece as regras para a determinação da condição de recursos a ter em conta na atribuição e manutenção das prestações do subsistema de protecção familiar e

do subsistema de solidariedade, bem como para a atribuição de outros apoios sociais públicos, na redacção dada pelos DL n.º 113/2011, de 29/11, Lei n.º 15/2011, de 03/05 e DL n.º 133/2012, de 27/06;

o) Aumento do salário mínimo nacional;

p) Aumentos salariais anuais na Administração Pública e fim dos congelamentos das promoções e progressões nas carreiras.

*FCSAP*

*13/01/15*